PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 730, DE 27 DE MAIO DE 2.009

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 654/07 – " DISPÕE SOBRE A CRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 654/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – ...

I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal.

....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 27 de maio de 2.009.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL